

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 114/1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para construção de escadaria no Condomínio dos Anjos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar recursos próprios do Município para construção de escadaria no Condomínio dos Anjos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil Reais) para construção de escadaria no Condomínio dos Anjos, que terá a seguinte aplicação:

18000 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
18018 - Fundo Municipal de Habitação
10 - Habitação e Urbanismo
58 - Urbanismo
575 - Vias Urbanas
1.78 - Construção de escadaria no Condomínio dos Anjos
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários para atendimentos das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

18000 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
18018 - Habitações e Urbanismo
57 - Habitações
316 - Habitações e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

1.069 - Construção de Casas Populares na sede
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado
do Espírito Santo, aos 28 de novembro de 1997.



JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal